



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3342, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.264,41 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0428	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
0429	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 55.264,41 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal